

EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

1 Bolsa de Investigação para Estudante de Mestrado

Na **FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências**, encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa(s) de Investigação (BI) no âmbito do Projeto/Instituição de I&D “Admorph - Towards Adaptively Morphing Embedded Systems”, “Grant Agreement n.º 871259”, financiado por União Europeia no âmbito do Horizonte 2020 – Programa-Quadro Comunitário de Investigação & Inovação, nas seguintes condições:

1. **Área Científica:** Informática /Ciência da Computação
2. **Requisitos de admissão:** Podem candidatar-se a este processo de seleção portugueses, estrangeiros e apátridas Licenciados em Ciências da Computação ou Informática.
3. **Fatores preferenciais:** Experiência em segurança e fiabilidade de protocolos e soluções para sistemas distribuídos; análise e descoberta de vulnerabilidades de segurança; conhecimento de técnicas para melhorar a segurança de sistemas distribuídos.
4. **Requisitos de contratualização:** Apresentação dos certificados de habilitações e/ou diplomas. Inscrição em Mestrado de Engenharia Informática, Informática, Segurança Informática ou Ciência dos Dados.
5. **Plano de trabalhos:** O principal objetivo desta bolsa é desenvolver soluções resilientes para o machine learning distribuído (ML) (Aprendizagem Federada) que abordem os ataques realizados pelos nós informáticos. Em particular, o plano de trabalhos incluirá (1) Revisão do estado da arte das bibliotecas/estruturas/protocolos para a implementação de ML distribuído; (2) Experiência com as bibliotecas para avaliar a sua robustez quando nós maliciosos executam diferentes formas de ataque (conhecidos ou novos); (3) Conceção, implementação e validação de soluções para melhorar a resiliência de ML distribuído quando se experimentam ataques de nós. O plano de trabalhos procura contribuir para a tarefa 2.4 no âmbito do pacote de trabalho 2.
6. **Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor (Reg. 950/2019 publicado no DR em 16 de dezembro: <https://dre.pt/application/file/a/127230968>, ou no site da FCT: <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>) e do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIências.ID aprovado em 12 de maio de 2020 ([Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIências.ID](#)).
7. **Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido no(a) LASIGE do(a) Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Campo Grande, Lisboa, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/Doutor(a) António Casimiro Ferreira da Costa.
8. **Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá a duração inicial de 6 meses, com início previsto em setembro de 2022. O contrato de bolsa poderá ser eventualmente renovado até ao final do projeto, de acordo com o estipulado no Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P e no Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIências.ID.
9. **Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a € 875,98, conforme [tabela de valores](#) contante do Anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIências.ID. Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro





EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.

O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

10. **Métodos de seleção e respetiva valoração:** Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:
Os candidatos serão avaliados pela qualidade do seu CV (70%), carta de motivação (30%) e, possivelmente, uma entrevista de seleção destinada a obter esclarecimentos e/ou explicitação de elementos curriculares apresentados e informações adicionais. Caso o júri opte por realizar a entrevista de seleção, esta será realizada aos 3 (três) candidatos com melhor classificação na avaliação curricular, e a avaliação final será obtida tendo em conta as seguintes considerações: 60% para a avaliação curricular, 20% para a carta de motivação e 20% para a entrevista de seleção.
11. **Composição do Júri de Seleção:** Professor Nuno Fuentecilla Maia Ferreira Neves (Presidente), Professor José Cecílio (1.º vogal), Professor António Casimiro Ferreira da Costa (2.º vogal), Professor Pedro Miguel Frazão Fernandes Ferreira (vogal suplente).
12. **Forma de publicitação/notificação dos resultados:** todos os candidatos deverão ser notificados, por email enviado pelo requerente do concurso, com o envio da ata da reunião de seleção.
13. **Prazo de candidatura:** O concurso encontra-se aberto no período de 27 de julho de 2022 a 4 de agosto de 2022.
14. **Forma de apresentação das candidaturas:** As candidaturas podem ser formalizadas, através de correio eletrónico para cdrosa@fc.ul.pt, com referência ao ID Admorph/2022/02 acompanhadas dos seguintes documentos:
- a) Curriculum Vitae - **CV pode ser disponibilizado em PDF ou através do sistema [CIÊNCIAVITAE](#)**;
 - b) Certificado de habilitações;
 - c) Carta de motivação;
 - d) Outros documentos considerados relevantes.
15. **Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:** Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.
Da decisão final pode ser interposto recurso para o Conselho de Administração da FCIÊNCIAS.ID (fciencias.id@fciencias-id.pt) no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

NOTA 1: Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatório a verificação dessa condição para contratualização da bolsa.

NOTA 2: Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatária para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>. Em condições normais, a não entrega do reconhecimento do grau, no prazo de três meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão de bolsa.

